



LEI Nº 780/2009

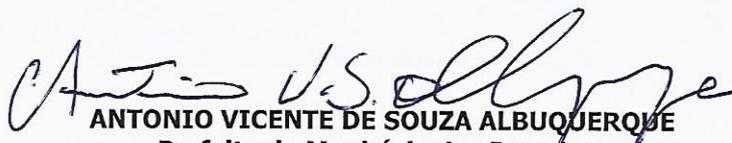
Barreiros, 15 de maio de 2009.

**EMENTA - Estabelece os vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal dos Barreiros e dá outras providências.**

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orgânica do Município dos Barreiros, faço saber que a Câmara Municipal dos Barreiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica estabelecido em R\$ 465,00 ( quatrocentos e sessenta e cinco reais) os vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal dos Barreiros.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 1º de fevereiro de 2009.

  
**ANTONIO VICENTE DE SOUZA ALBUQUERQUE**  
Prefeito do Município dos Barreiros